



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº. 7.834**

**Dispõe sobre prorrogação de prazo para o recolhimento do valor mensal da Concessão de Bem Público denominado de "Aldeia Vila Verde", devido às ações de contenção da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19) e contém outras providências.**

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, combinado com o inciso II do Art. 161, ambos da Lei Orgânica municipal - LOM; **considerando** a necessidade de realizar ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o coronavírus (COVID-19); **considerando** os impactos sobre a atividade econômica do município causados pelas medidas de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19; **considerando** que as lojas localizados no referido local estão com suas atividades suspensas, comprometendo, significativamente, a realização do pagamento mensal da concessão; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para recolhimento do valor mensal da Concessão do Bem Público denominado "Aldeia Vila Verde" à Associação dos Lojistas da Aldeia Vila Verde, previsto no art. 4º da Lei Municipal nº. 3.296 de 18/07/2017, referente aos vencimentos previstos para os meses de abril, maio e junho de 2020.

**Art. 2º.** Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para o recolhimento do valor mensal da Concessão do Bem Público localizado à Rua Saturnino da Veiga, nº. 319 à Associação dos Trabalhadores Artesanais e Artistas Populares de São Lourenço - FEIRART, previsto no art. 4º da Lei Municipal nº. 3.145 de 18/03/2014, referente aos vencimentos previsto para os meses de abril, maio e junho de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de abril de 2020.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Leila Miranda Pereira da Silva**  
Secretária Municipal de Planejamento